



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 25/2017

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE**, estabelecida na Rua Prudente de Moraes, 850 –Centro – Ribeirão Corrente, inscrita no CNPJ: 45.318.789/0001-61, neste ato representada pelo Sr. Prefeito, Antônio Miguel Serafim, e as empresa(s) abaixo identificada(s), resolvem nos termos da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 bem como da e suas alterações e em conformidade com o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2017**, oriundo do **Processo Administrativo n.º 21/2017**, devidamente homologado a fl. _____ do aludido processo, **REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual prestação de serviços a seguir:

Item	Descrição do Item	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
3	ÓLEO LUBRIFICANTE API SL 20W50MINERAL PARA MOTORES DE AUTOMÓVEIS MOVIDOS À ETANOL OU GASOLINA. (FRASCO DE 1 LITRO).	LITROS	192	12,50	2.400,00	LUBRAX
17	ÓLEO FLUÍDO 556 SAE 80 PARA CAIXA DE MUDANÇA MECÂNICA DE VEÍCULOS (FRASCO 500ML)	UNIDADE	240	14,20	3.408,00	IPIRANGA
18	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PSL 962, PH2801B OUW962	UNIDADE	10	25,00	250,00	TECFIL
19	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PSL 159 OU W1170/7	UNIDADE	08	68,00	544,00	TECFIL
25	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTES PEL 675	UNIDADE	08	25,70	205,60	TECFIL
29	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL 156 OU PH4847 OU WP1144	UNIDADE	12	36,00	432,00	TECFIL
33	FILTRO DE AR ARS9839, CA5626PU OU C27830	UNIDADE	08	39,00	312,00	TECFIL
34	FILTRO DE AR AP8528 OU CA3105	UNIDADE	08	39,90	319,20	TECFIL
35	FILTRO DE AR AP2032 OU CA3291E	UNIDADE	08	46,00	368,00	TECFIL
36	FILTRO DE AR ARS3003 OU CA9352	UNIDADE	08	36,00	288,00	TECFIL
37	FILTRO DE AR ARS9838 OU CA9033	UNIDADE	08	44,00	352,00	TECFIL
38	FILTRO DE AR AS109 OU P500941	UNIDADE	08	48,00	384,00	TECFIL
TOTAL R\$					9.262,80	

Itens e descrições e quantidades:

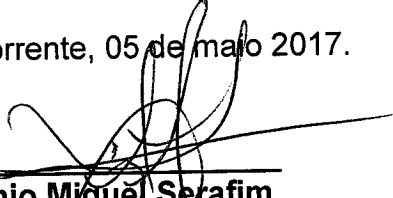
O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com possível prorrogação conforme a Lei federal N° 8.666/93 e suas alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

Todas as especificações técnicas constantes no **Processo Administrativo n.º 21/2017**, assim como todos os termos do Edital de **Pregão Presencial Nº 06/2017**, integram esta ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

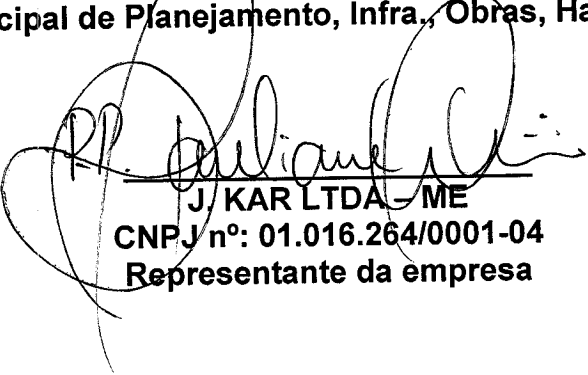
Ribeirão Corrente, 05 de maio 2017.



Antônio Miguel Serafim
Prefeito



Marcelo Donizete Bertanha
Secretario Municipal de Planejamento, Infra., Obras, Habitação e Serviços



J. KAR LTDA - ME
CNPJ nº: 01.016.264/0001-04
Representante da empresa

Testemunhas:

- 1- Sida Spencer da Paiva RG: 40.106.449-9
- 2- Nathalia Melo de Oliveira RG: 440.864.378-56



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (TCESP)

Contratante: Município de Ribeirão Corrente/SP

Contratada: J. KAR LTDA – ME.

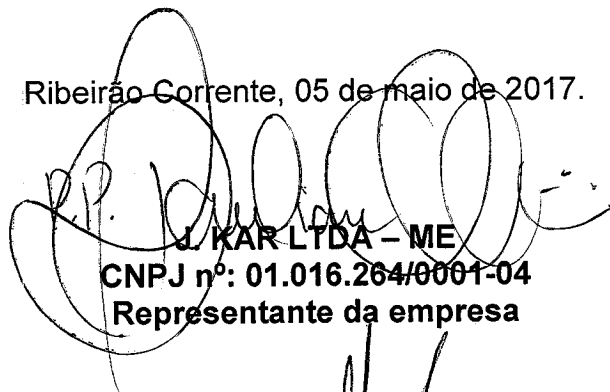
Licitação: Pregão Presencial 06/2017

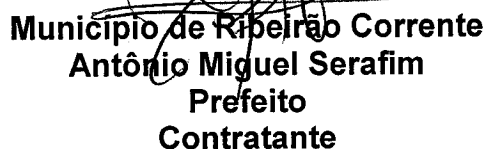
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS (INCLUINDO A TROCA) PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao Egrégio TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ribeirão Corrente, 05 de maio de 2017.


J. KAR LTDA – ME
CNPJ nº: 01.016.264/0001-04
Representante da empresa


Município de Ribeirão Corrente
Antônio Miguel Serafim
Prefeito
Contratante